

**LEI Nº 3.666, DE 17 DE ABRIL DE 2013**

**Autoriza o Executivo abrir crédito especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.911/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), destinados ao pagamento de Fundação Paulista de Tecnologia e Educação, como segue:

**02.13.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

17.512.0180.2066.0000 – Manutenção da Secretaria  
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores  
3.3.90.92.99 – 02.100.xxx – Outras Despesas Correntes.....R\$ 14.250,00

**Art. 2º** - O crédito descrito no artigo 1º desta lei correrão por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, como segue:

**02.13.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

17.512.0180.2439.0000 – Manut. Aterro Sanitário  
3.3.90.39.00(f284) 01.110.000 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 14.250,00

**Art. 3º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 17 de abril de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração